



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23523.005097/2023-48

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/EBSEH E A EMPRESA COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís/MA – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada por pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria nº 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda., com sede na Avenida Raja Gabaglia, 285, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.654.626/0001-51, representada neste ato por Jair Gonçalves Bastos Filho, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.005097/2023-48, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 128/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE celebra o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 010/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

a) a repactuação e o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula .Vigésima do termo de referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual, referente à variação dos insumos, será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,873010%, conforme a Cláusula Vigésima do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de dezembro/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO**

- 3.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme a Cláusula Vigésima do termo de referência, em razão da data-base da nova Convenção Coletiva de Trabalho.
- 3.1.1. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de abril de 2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.199.437,86 (um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, resultando, para o período contratual de 36 (trinta e seis) meses, no montante global de **R\$ 43.179.762,96 (quarenta e três milhões cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme Anexo Custo Unitário por Refeição (50729111) e tabela abaixo:

	R\$/MENSAL	R\$/CONTRATO	% / VALOR DO CONTRATO	% PARTIC.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA CALCULADO:	R\$ 1.199.437,8600	R\$ 43.179.762,9600		
VALOR PARCIAL DIETAS ORAIS CALCULADO:	R\$ 1.146.475,7500	R\$ 41.273.127,0000		95,58%
VALOR PARCIAL SONDÁRIO/LACTÁRIO CALCULADO:	R\$ 52.962,1100	R\$ 1.906.635,9600		4,42%
Valor total DISTRIBUÍDO:	R\$ 1.199.437,8600	R\$ 43.179.762,9600	100,000%	
Diferença:	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	0,000%	

- 4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 4.3. Os valores acima citados possuem previsão de aplicabilidade nas medições **A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2025** , conforme Anexo 1.0 PCFP Cook (CCT 2024) + Insalubridade + Ad Not. + Reajustes (50267257).
- 4.4. Fica assegurado à Contratada o pagamento referente à diferença entre os valores mensais pagos e os valores mensais reajustados contratados, contados entre Abril de 2024 a Abril de 2025, correspondendo à quantia de **R\$ 967.258,22 (novecentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme Planilha Demonstrativo de Retroativo (50267262), validada pela empresa através do E-mail Validação de Planilhas de Repactuação e Retroativo (50544404).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26443/155010
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234188
Elemento de Despesa: 33.90.39.41 - Para o fornecimento de alimentação e 33.90.37.01 - Serviços de mão-de-obra
PI: EGM50000000

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Jair Gonçalves Bastos Filho Representante Legal - Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. CONTRATADA
--	--

Anexo I - Custo Unitário Por Refeição (Detalhado) - 50949553

	Documento assinado eletronicamente por Eurico Santos Neto, Gerente , em 02/07/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Joyce Santos Lages, Superintendente , em 03/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50947637** e o código CRC **E2E5D626**.

Referência: Processo nº 23523.005097/2023-48 SEI nº 50947637